



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 015/2019/CONSUP/IFAP, 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Aprova o Projeto Pedagógico de Curso da Escola de Conselhos – Modalidade EAD – Parceria IFAP/IFRO, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, o que consta nos Processos nº 23228.000194/2018-11 e as deliberações da 31ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do IFAP,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto Pedagógico de Curso da Escola de Conselhos – Modalidade EAD – Parceria IFAP/IFRO, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Lutemberg Francisco de Andrade Santana
Presidente em exercício do CONSUP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
CONSELHO SUPERIOR



**INSTITUTO
FEDERAL**
Amapá

**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL DA ESCOLA DE CONSELHOS –
MODALIDADE EAD**

Macapá/AP

2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
CONSELHO SUPERIOR

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP

Reitora

MARIALVA DO SOCORRO RAMALHO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA

Pró-Reitor de Ensino

ROMARO ANTONIO SILVA

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

LAYANA COSTA RIBEIRO CARDOSO

Pró-Reitora de Extensão

ÉRIKA DA COSTA BEZERRA

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

DIOGO BRANCO MOURA

Pró-Reitora de Administração

TATIANE VAZ DE SALES CARDOSO

Diretor-Geral do Campus Macapá

MÁRCIO GETÚLIO PRADO DE CASTRO

Diretor-Geral do Campus Santana

MARLON DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Diretora-Geral do Campus Laranjal do Jari

MARIANISE PARANHOS PEREIRA NAZÁRIO

Diretor-Geral do Campus Porto Grande

LUTEMBERG FRANCISCO DE ANDRADE SANTANA

Diretor-Geral do Campus Avançado Oiapoque

ELIEL CLEBERSON DA SILVA NERY

Coordenador do Centro de Referência EaD Pedra Branca do Amapari

JOSÉ LEONILSON ABREU DA SILVA JUNIOR

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO

BENEDITA MACHADO PUREZA

RODRIGO SALOMÃO FERNANDES

SEVERINA RAMOS TELÉCIO DE SOUZA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
CONSELHO SUPERIOR

1. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

Nome do Projeto: Formação Continuada para Conselheiros/as dos Direitos e Conselheiros/as Tutelares do Estado do Amapá – Escola de Conselhos para Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Instituição Proponente: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, em parceria com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO

Nome Fantasia: IFAP

CNPJ: 10. 820882/0003-57

Esfera Administrativa: Federal

Endereço: Rodovia BR 210 KM 3, s/n – Bairro Brasil Novo

Cidade/UF/CEP: Macapá/AP CEP: 68.909-398

Telefone: (96) 3198-2150

E-mail: reitoria@ifap.edu.br

Site: www.ifap.edu.br

1.3. Abrangência

Estadual, com sede no município de Macapá e um Pólo de Formação Continuada de Conselheiros dos Direitos e Conselheiros Tutelares no Estado do Amapá, no Campus Macapá do IFAP.

1.4. Modalidade

O curso será ministrado na modalidade EAD, com atividades semipresenciais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
CONSELHO SUPERIOR

1.5. Carga horária

Os módulos serão ministrados por meio de teleaulas, num total de 200 horas/aula.

Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social.

Escolaridade mínima exigida: Ensino Fundamental II incompleto.

Números de Vagas: Formação continuada de 100 (cem) Conselheiros Tutelares e Conselheiros de Direitos do Estado do Amapá.

Público-alvo: Conselheiros dos Direitos e Conselheiros Tutelares da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá.

1.7. Vigência

Início: Outubro de 2018

Término: Setembro de 2019

Responsável pela realização do curso:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
CONSELHO SUPERIOR

SUMÁRIO

1. JUSTIFICATIVA	05
2. OBJETIVOS	09
2.1 Objetivo Geral	09
2.2 Objetivos Específicos	09
3. PÚBLICO ALVO E PRÉ-REQUISITOS DE ACESSO	09
4. MECANISMOS DE ACESSO AO CURSO.....	10
5. PERFIL DO EGRESSO E CERTIFICAÇÃO.....	10
6. METODOLOGIA DA OFERTA	12
6.1 Local e período de Realização do Curso.....	13
6.2 Configuração Curricular.....	13
6.3 Formas de Atendimento.....	16
6.4 Planejamento do Ensino e Aprendizagem.....	18
6.4.1 Avaliação do Processo de Ensino e Aprendizagem.....	19
7. CRONOGRAMA	20
7.1 Recursos Humanos.....	20
7.2 Recursos Materiais e Financeiros.....	20
8. RECURSOS E INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO.....	20
8.1 RECURSOS HUMANOS.....	20
8.2 RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS.....	23
9. REFERÊNCIAS	24



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
CONSELHO SUPERIOR

1. JUSTIFICATIVA

Na perspectiva de evolução da sociedade humana, somente a educação poderá efetivamente promover a evolução e desenvolvimento. Assim sendo, escolas de qualidade refletirão diretamente no grau de aprendizado e de evolução da sociedade. As habilidades não-cognitivas se desenvolvem na família, na vida em sociedade, nas relações humanas. Em ambientes socioeconômicos desfavoráveis, as crianças têm menor chance de desenvolvimento de suas habilidades, maior vulnerabilidade e estão mais sujeitas à violência. As crianças, desde as mais jovens, quando em ambientes de educação de qualidade, são eficazmente beneficiadas, não só melhorando o desempenho escolar, como, e principalmente, fortalecendo suas habilidades não-cognitivas, como a sociabilidade, a autoestima, valores como a ética e a segurança no comportamento.

Em essência, melhorar a educação é um processo de aprendizagem social em que toda a sociedade está envolvida, um processo que demanda diagnóstico dos problemas e avaliação constante dos resultados. Sob o ponto de vista da política educacional, é assim o principal instrumento para garantir às crianças e adolescentes seus direitos e sua segurança, posto que lhes propicia acesso ao conhecimento e à informação.

A educação tem o poder de ser o principal fator de distinção das classes sociais no Brasil, e reserva aos excluídos a situação de baixa escolaridade como característica, sendo que 100% deles não concluem o Ensino Fundamental, e dessa população, 68% trabalha em serviços gerais, indicando pouca ou nenhuma preparação para o mundo do trabalho.

Portanto, promover o acesso de conselheiros tutelares e dos direitos à políticas educacionais efetivas poderá promover melhoria significativa na atuação em defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes.

A Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - SNDCA mobiliza-se para promover a ampliação e o fortalecimento da Formação Continuada de Conselheiros/as dos Direitos e Conselheiros/as Tutelares, por meio das Escolas de Conselhos, e a articulação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
CONSELHO SUPERIOR

dos Núcleos de Formação Continuada de Conselheiros/as dos Direitos e Conselheiros/as Tutelares, que desde 2008 vem sendo apoiados pela SNDCA e pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Os COMDICAs ou CMDCA's, os conselhos municipais e tutelares, representam uma rede de fortalecimento dos direitos da criança e do adolescente, devendo para tanto, ser devidamente qualificados. Estes, por sua vez, enfrentam dificuldades na capacitação efetiva de seus conselheiros/as, restringindo-se à oferta de eventos e reuniões, o que não configura um programa de formação inicial e continuada sistematicamente elaborado e realizado.

Na norma constitucional brasileira, o controle administrativo do direito e do dever da criança e do adolescente é exercido pelo município. No âmbito macro social esse controle é efetuado pelos conselhos municipais dos direitos; no âmbito micro social pelos conselhos tutelares.

Evidencia-se a necessidade destes conselhos aprimorarem as suas estruturas administrativas, visando a alcançar uma melhor eficiência e eficácia no seu funcionamento. Para tanto, é importante a informação, a formação e a capacitação constante e permanente de todos os envolvidos.

O estado do Amapá está situado no norte do país, tem uma superfície territorial de 142.814,585 Km², ocupados por 668.689 mil habitantes distribuídos em 16 municípios com a densidade demográfica de 4,682 hab./km².

O Amapá é o primeiro Estado brasileiro a ter todas as terras indígenas demarcadas, apresentando um conjunto significativo de áreas protegidas e reservas indígenas, que abrange mais de 40.000 km² e corresponde a cerca de 30% da superfície total do Estado.

A economia do Amapá é diretamente dependente dos recursos naturais caracterizando-se pela exploração de matérias-primas, produtos primários e semielaborados. Uma vez terminada a exploração de manganês na Serra do Navio, o cavaco de pinos, produzido por uma empresa multinacional, representa mais de 50% da exportação total,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
CONSELHO SUPERIOR

seguido em importância pelo palmito de açaí e pelo pescado. O setor primário é caracterizado por baixo nível tecnológico, crédito restrito e por contingente populacional reduzido. O extrativismo vegetal (castanha, borracha, açaí e cacau) encontra-se em franca expansão em virtude do apoio de políticas governamentais. O setor secundário está concentrado nas atividades do extrativismo mineral, da construção civil e da indústria de transformação e tem sua capacidade de expansão limitada pela oferta de energia e por outras deficiências em infraestrutura. Excluindo-se algumas grandes empresas, predominam a informalidade e o baixo nível de utilização tecnológica. O setor terciário, incluída a administração pública, é o mais representativo da economia amapaense, apesar de não ser o principal empregador.

Possui na sua totalidade 16 municípios. Sua superfície territorial corresponde a 1,6% do Brasil e a 3,6% da Região Norte. O Estado faz fronteira com o Pará, o Suriname e a Guiana Francesa. Essa proximidade de fronteiras, principalmente com a Guiana Francesa facilita a atuação de grupos e quadrilhas especializadas no recrutamento de pessoas para a prostituição, bem como nas localidades sede de mineradoras, com alto índice de mão de obra masculina.

Nesse contexto estão inseridas crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, vítimas do turismo e exploração sexual, especialmente nas localidades mais longínquas e mais expostas à extrema pobreza. Segundo dados da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Praticados Contra Crianças e Adolescentes (DERCCA), mais de 200 crianças sofrem algum tipo de abuso sexual a cada ano no Amapá.

Esses números se tornam ainda mais alarmantes diante da constatação de que muitos casos não chegam a ser oficialmente registrados, visto que esse tipo de delito contra crianças e adolescentes de até 14 anos acontece muitas vezes no ambiente familiar. Os laços familiares inibem as denúncias e até mesmo a percepção da ocorrência de abuso e exploração sexual.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
CONSELHO SUPERIOR

Diante do exposto faz-se urgente uma política de intervenção que desenvolva ações para formação permanente de conselheiros de direitos e tutelares para atuarem de forma efetiva no desenvolvimento de ações e metodologias de controle, proteção e defesa de crianças e adolescentes vulneráveis ou vítimas de violência no estado do Amapá.

Dessa forma a Escola de Conselhos se apresenta como um caminho de formação e compromisso com a infância e juventude amapaense, possibilitando, a partir da compreensão da realidade que se apresenta e o compromisso de responder às suas demandas, a efetiva formação de conselheiros de direitos das crianças e adolescentes e conselheiros tutelares, possibilitando assim, o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos, bem como a integração de ações de extensão desenvolvidas pelo Instituto Federal do Amapá (IFAP) no campo dos direitos humanos e sociais, em especial ações destinadas ao aprimoramento de políticas públicas voltadas às áreas da infância e juventude.

Diante disso, O Instituto Federal do Amapá firmou parceria com o Instituto Federal de Rondônia que propõe a ofertar a formação inicial e continuada que contemple os operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, entre eles os Conselheiros/as dos Direitos e Conselheiros/as Tutelares, de todos os Estados que compõem a Amazônia Legal. A proposta de ampliação da oferta para toda a Amazônia Legal assegura-se na responsabilidade das instituições no cumprimento da garantia dos direitos da criança e do adolescente, como também no intuito de auxiliar os conselheiros tutelares no bom desempenho do encargo que lhes incumbe e na incessante luta pela defesa dos interesses das crianças e adolescentes,

A proposta consiste na oferta de um curso de 200 horas, na modalidade EaD, contemplando todos os Conselhos Tutelares e de Direitos, de acordo com as diretrizes e orientações gerais proposta pela Escola de Conselhos: Formação Continuada de Conselheiros dos Direitos e Conselheiros Tutelares, abordando os seguintes eixos: Direitos Humanos e a Doutrina da proteção integral de Crianças e Adolescentes: Gênese, histórico e fundamentos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
CONSELHO SUPERIOR

Estado, Políticas Públicas e Democracia; Conselhos dos Direitos e Conselhos Tutelares: O ético, o político e o técnico; e as Políticas Públicas de Atendimento e Planos Nacionais.

2. OBJETIVO

2.1 Objetivo Geral:

Promover a Formação Inicial e Continuada dos Conselheiros/as de Direitos e Conselheiros/as Tutelares – Escola de Conselhos do Estado do Amapá, contribuindo para a melhoria na atuação em defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes.

2.2 Objetivos Específicos:

- a) Fortalecer os Conselhos Tutelares e de Direitos da Criança e do Adolescente;
- b) Uniformizar os cursos de capacitação dos Conselheiros Tutelares e de Direitos no Estado do Amapá;
- c) Integrar os Conselheiros Tutelares e de Direitos de todo o Estado do Amapá;
- d) Promover estratégias de monitoramento e avaliação das capacitações e ações realizadas;
- e) Sensibilizar a população para as questões inerentes aos direitos da criança e do adolescente e assim, desenvolver a cultura do respeito aos direitos humanos.

3. PÚBLICO ALVO E PRÉ-REQUISITOS DE ACESSO

O curso FIC da Escola de Conselhos é destinado aos Conselheiros/as de Direitos e Conselheiros/as Tutelares do Estado do Amapá, selecionados previamente por meio da articulação dos Conselhos Estaduais, Associações de conselheiros, prefeituras, secretarias municipais, CONANDA, e Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – SNDCA. O acesso requer, segundo o Guia Pronatec de Cursos FIC (BRASIL,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
CONSELHO SUPERIOR

2017), que as interessadas tenham ao menos ingressado na segunda etapa do Ensino Fundamental.

4. MECANISMOS DE ACESSO AO CURSO

O acesso ao curso se dará por meio de formulários eletrônico de inscrição, disponível no Portal do IFAP, sem processo seletivo e mediante apresentação de documentos pessoais e de escolaridade.

5. PERFIL DO EGRESSO E CERTIFICAÇÃO

O Conselheiro Tutelar é, segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990 – versão atualizada 2018), aquele que “[...] atende e aconselha os pais ou responsável; promove a execução de suas decisões, podendo para tanto: requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança; representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações; encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente; encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência; expedir notificações; requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário; assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente; representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos; representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural

O Conselheiro dos Direitos da Criança e do Adolescente é, segundo o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA (Resoluções nº 105,106, 113,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
CONSELHO SUPERIOR

137), aquele que “[...] acompanha, monitora e avalia as políticas no seu âmbito; divulga e promove as políticas e práticas bem-sucedidas; difundiu junto à sociedade local a concepção de criança e adolescente como sujeitos de direitos e pessoas em situação especial de desenvolvimento, e o paradigma da proteção integral como prioridade absoluta; conhece a realidade de seu território e elabora o seu plano de ação; defini prioridades de enfrentamento dos problemas mais urgentes; propõe e acompanha o reordenamento institucional, buscando o funcionamento articulado em rede das estruturas públicas governamentais e das organizações da sociedade; promove e apoia campanhas educativas sobre os direitos da criança e do adolescente; propõe a elaboração de estudos e pesquisas com vistas a promover, subsidiar e dar mais efetividade às políticas; participa e acompanha da elaboração, aprovação e execução do PPA (Plano Plurianual), LDO(Lei de Diretrizes Orçamentária) e LOA(Lei Orçamentária Anual) locais e suas execuções, indicando modificações necessárias à consecução dos objetivos da política dos direitos da criança e do adolescente; geri o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente no sentido de definir a utilização dos respectivos recursos por meio de plano de aplicação (Vale destacar que não compete ao Conselho a execução ou ordenação dos recursos do Fundo, cabendo ao órgão público ao qual se vincula a ordenação e execução administrativas desses recursos); acompanha e oferece subsídios na elaboração legislativa local relacionada à garantia dos direitos da criança e do adolescente; fomenta a integração do Judiciário, Ministério Público, Defensoria e Segurança Pública na apuração dos casos de denúncias e reclamações formuladas por qualquer pessoa ou entidade que versem sobre ameaça ou violação de direitos da criança e do adolescente; atua como instância de apoio no nível local nos casos de petições, denúncias e reclamações formuladas por qualquer pessoa ou entidade, participando de audiências ou ainda promovendo denúncias públicas quando ocorrer ameaça ou violação de direitos da criança e do adolescente, acolhendo-as e dando encaminhamento aos órgãos competentes; integra-se com outros órgãos executores de políticas públicas direcionadas à criança e ao adolescente e demais Conselhos setoriais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
CONSELHO SUPERIOR

registra as organizações da sociedade civil sediadas em sua base territorial que prestem atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, executando os programas a que se refere o art.90, caput, e, no que couber, as medidas previstas nos artigos 101, 112 e 129, todos da Lei nº 8.069/90; inscreve os programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias em execução na sua base territorial por entidades governamentais e organizações da sociedade civil; recadastra as entidades e os programas em execução, certificando- -se de sua contínua adequação à política traçada para a promoção dos direitos da criança e do adolescente; regulamenta, organiza e coordena o processo de escolha dos conselheiros tutelares, seguindo as determinações da Lei Federal nº 8.069/90, da lei municipal e da Resolução Conanda nº 170/2014; instaura sindicância para apurar eventual falta grave cometida por conselheiro tutelar no exercício de sua funções, desde que essa atribuição esteja prevista na legislação municipal, observando as regras legais pertinente ao processo de sindicância ou administrativo/disciplinar.

Os estudantes que obtiverem 75% de frequência ao curso e alcançarem aproveitamento suficiente receberão o Certificado de Formação Continuada para Conselheiros dos Direitos e Conselheiros Tutelares da Criança e do Adolescente no Amapá, conforme o Regulamento de Certificados e Diplomas e o Regulamento dos Cursos de Formação Inicial e Continuada dos Institutos Federais.

6. METODOLOGIA DA OFERTA

As metodologias de ensino e aprendizagem pressupõem procedimentos didáticos que auxiliam os alunos nas suas construções intelectuais. Estas são algumas diretrizes a serem seguidas no processo de formação:

- a) Elaborar e implementar o planejamento, o registro e a análise das aulas e das atividades realizadas;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
CONSELHO SUPERIOR

- b) Problematizar o conhecimento, sem esquecer de considerar os diferentes ritmos de aprendizagens e a subjetividade do aluno, incentivando-o a pesquisar em diferentes fontes;
- c) Contextualizar os conhecimentos, valorizando as experiências das estudantes, sem perder de vista a (re)construção dos saberes;
- d) Elaborar materiais didáticos adequados a serem trabalhados em aulas expositivas dialogadas e atividades em grupo;
- e) Utilizar recursos tecnológicos adequados ao público envolvido para subsidiar as atividades pedagógicas;
- f) Disponibilizar apoio pedagógico para estudantes que apresentarem dificuldades, visando à melhoria contínua da aprendizagem;
- g) Diversificar as atividades acadêmicas, utilizando aulas expositivas dialogadas e interativas, desenvolvimento de projetos, aulas experimentais (em laboratórios), visitas técnicas, seminários, debates, atividades individuais e em grupo, exposição de filmes e outros;
- h) Organizar o ambiente educativo de modo a articular múltiplas atividades voltadas às diversas dimensões formadoras dos jovens e adultos, favorecendo a transformação das informações em conhecimentos diante das situações reais de vida.

Para a execução da matriz curricular do curso, serão utilizados procedimentos metodológicos que priorizem o trabalho em equipe e a aplicação de instrumentos e atividades formadoras, respeitando-se sempre a autonomia didático-pedagógica do professor e valorizando-se o apoio de colaboradores.

A proposta desse Projeto está centrada nas atividades de formação, considerando a educação e a defesa dos direitos da criança e do adolescente como elementos essenciais para a transformação da realidade deste público. Pretende-se capacitar Conselheiros/as dos direitos e Conselheiros/as Tutelares de toda a Amazônia Legal. Com isso, busca-se a efetivação das políticas de promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
CONSELHO SUPERIOR

6.1 LOCAL E PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CURSO

O curso será realizado no Instituto Federal do Amapá, Campus Macapá, entre outubro de 2018 e setembro de 2019. Atenderá a uma demanda pontual e poderá ou não ser reofertado no ano seguinte. Como se trata de um projeto com subsídio do Governo Federal, a reoferta depende da disponibilização de recursos.

6.2 CONFIGURAÇÃO CURRICULAR

A organização curricular está estruturada em cinco módulos. Esse currículo foi organizado com foco na aprendizagem significativa dos Conselheiros, visando o saber, o saber ser, o saber fazer e o saber agir. Cada professor definirá, em plano de ensino de sua disciplina, as estratégias e técnicas de ensino para o desenvolvimento do processo educativo, zelando pelo ideário metodológico descrito, conforme as áreas de formação indicadas no quadro 1.

Quadro 1 — Matriz curricular do Curso

ETAPAS	COMPONENTE CURRICULAR	C/H	PROFESSOR CONTEUDISTA
Módulo I Fundamentos em Direitos Humanos	Fundamentos	8h	Rosilene Maria da Silva
	Histórico, Fundamentos e Paradigmas da Defesa de Direitos Humanos da Criança e do Adolescente	6h	Humberto da Silva Miranda
	Estado, Políticas e o Sistema de Garantia dos Direitos	8h	Humberto da Silva Miranda
	Democracia e direitos a participação de crianças e adolescentes	12h	Monique Batista de Carvalho
	Internet e Direitos Humanos	6h	Rodrigo Nejn
	Carga horária		40h



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
CONSELHO SUPERIOR

Módulo II Atuação dos Conselhos dos Direitos e Conselhos Tutelares	Atuação do Conselheiro de Direito	20h	Mônica Sillan de Oliveira
	Atuação do Conselheiro Tutelar	20h	Vicente de Paula Faleiros
	Carga horária	40h	
Módulo III Socioeducação e Legislação	Sistema de informações para infância e adolescência (SIPIA)	24h	Antônio Cláudio Lima da Silva
	Legislações nacional e internacional de Justiça Juvenil Socioeducação na perspectiva dos direitos humanos	4h	João Batista Costa Saraiva
	SINASE	12h	Marisa Fortunato Maria Yvelônia dos Santos
	Carga horária	40h	
Módulo IV Planos Nacionais e PPCAM	Plano decenal dos direitos da criança e do adolescente	4h	Suzi Roseli Cândido da Costa
	Convivência Familiar e Comunitária (Primeira Infância e Direitos Fundamentais; adoção e acolhimento)	12h	Cláudia de Freitas Vidigal
	Enfrentamento da Violência Sexual contra Criança e Adolescente	8h	Marcos Levi Nunes
	Trabalho Infantil e Trabalho do Adolescente	6h	Maria Yvelonia dos Santos
	Letalidade na Adolescência	6h	Virgínia Rodrigues Bezerra
	Programa Nacional de Proteção a Criança e Adolescente Ameaçados de Morte – PPCAAM	4h	Virgínia Rodrigues Bezerra
	Carga horária	40h	
Módulo V Trabalho em Rede, Temas	Articulação dos Conselhos e Trabalho em Rede	8h	Maria de Nazaré Cunha de Araújo
	Lei da Escuta	8h	Itamar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
CONSELHO SUPERIOR

Transversais e Planos Nacionais II	Saúde: Linha de Cuidado para a Atenção Integral à Saúde de Crianças e Adolescentes e suas Famílias em Situação de Violências	4h	Gracielly Alves Delgado
	Educação para a Paz (Educação não violenta e outras violências)	8h	Mônica Sillan de Oliveira
	Igualdade Racial	4h	Indicação da SEPPIR
	Mediação de conflitos	8h	Cássio Teixeira de Macedo Filgueiras
	Carga horária	40h	
CARGA HORÁRIA TOTAL		200H	

6.3 FORMAS DE ATENDIMENTO

O curso será ministrado na modalidade EAD, com atividades semipresenciais. As atividades à distância serão realizadas por meio de atividades de percurso indicadas no material impresso – livro do curso. Conta também com tutoria nos encontros presenciais e no acompanhamento dos estudantes ao longo do curso. O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) no qual o curso será modelado é o Sistema Moodle. Nesta oferta, o AVA é um recurso didático que funciona como um repositório de conteúdos e de acompanhamento de tutores sobre os estudantes. Dessa forma, apresentamos os elementos que compõem a oferta do curso:

a) Tutoria: forma de orientação pedagógica realizada por um tutor(a) responsável pela organização dos encontros presenciais, registro de frequência, acolhimento, e interlocução entre professores e estudantes. Realiza ainda modos de interação, dinâmicas de grupo e atividade presencial, assim como, o acompanhamento, a distância e presencial, do percurso formativo dos estudantes.

b) Estudos individuais: são momentos individualizados que o estudante realiza para compreensão e conhecimento do conteúdo do módulo. Cada módulo apresenta uma



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
CONSELHO SUPERIOR

atividade de percurso que se relaciona diretamente com os temas abordados no livro. Sua finalidade pode ser de fixação, de leitura, de pesquisa, visando desdobramento, complementaridade ou requisito para a atividade presencial;

c) Encontro presencial: momento de interação dos estudantes com professores, tutores e demais colegas. A atuação e acolhimento do tutor são imprescindíveis para um clima amistoso e dinâmico de estudos coletivos. Ocorre uma vez por mês com a realização de uma atividade presencial.

d) Atividade presencial: é realizada no encontro presencial, definida pelo professor formador e orientada pelo tutor. É desejável que seja feita em grupo com o objetivo de verificar a compreensão do estudante, contextualizar e valorizar as experiências de cada um por meio da socialização com o coletivo. Assim como, a atividade de percurso, a atividade presencial também é avaliativa sendo preponderantes os aspectos qualitativos-formativos.

e) Ambiente Virtual de Aprendizagem: repositório de conteúdos para complemento e apoio pedagógico. Visa o registro de frequência, o controle e lançamento de notas; a interação tutor e estudantes; comunicados, possibilitando o acesso às teleaulas e demais conteúdos de qualquer lugar a qualquer hora 100% on-line.

f) Teleaula: transmitidas ao vivo uma vez por mês, via satélite para todos os polos nos encontros presenciais, uma vez por mês. A teleaula se configura como elemento primordial do encontro presencial. É o momento de intensa interação dos estudantes e tutores nos polos com os professores do curso, em que será desenvolvido o conteúdo, esclarecimento de dúvidas e atividade presencial. A teleaula está estruturada em hora-aula de 50 minutos, organizadas da seguinte forma:

- 50 min de conteúdo expositivo e dialogado entre professor formador e professor assistente;
- 50 min de atividade de sala e correção, sendo: 20 min para atividade de sala e 30 min de correção (*feedback* do professor sobre o conteúdo e atividade realizada, e resposta aos questionamentos dos alunos nos polos e interação via *chat*);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
CONSELHO SUPERIOR

- Descrição e explicação dos procedimentos para a atividade presencial.

No sentido de demonstrar a distribuição em carga horária das formas de atendimento aos estudantes, organizamos os elementos que compõem a oferta do curso na seguinte estrutura:

Forma de atendimento	Ação	Carga horária do módulo
Estudos individuais	Momentos para leitura do módulo e realização da atividade de percurso.	25%
Encontro presencial	Realização da atividade presencial e interação com os professores e a turma.	25%
Teleaula	Realizada no encontro presencial com a exposição do conteúdo de forma dialogada feita pelos professores do módulo. É composta por aulas de 50min e ao final, a orientação para a atividade presencial que finaliza o módulo.	50%
Tutoria	Acompanhamento pedagógico, presencial e a distância, do percurso formativo dos estudantes.	100% acompanhamento
AVA	Repositório de conteúdos on-line para registro de frequência e de notas, se for o caso. Possibilita o acesso e consulta de qualquer lugar e a qualquer hora de conteúdos e interação por meio de fórum e chat. 100% on-line.	Suporte pedagógico

Ex.: MÓDULO I – FUNDAMENTOS (com base no quadro 1)

Forma de atendimento	Ação	Carga horária do módulo 40h
Estudos individuais	25%	10
Encontro presencial	25%	10
Teleaula	50%	20h
Tutoria	Acompanhamento pedagógico, presencial e a distância, do percurso formativo dos estudantes.	100% acompanhamento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
CONSELHO SUPERIOR

AVA	Repositório de conteúdos on-line para registro de frequência e de notas, se for o caso. Possibilita o acesso e consulta de qualquer lugar e a qualquer hora de conteúdos e interação por meio de fórum e chat. 100% on-line.	Suporte pedagógico
-----	--	--------------------

6.4 PLANEJAMENTO DO ENSINO E APRENDIZAGEM

Os professores selecionados para o curso elaborarão os planos de ensino dos componentes curriculares sob sua responsabilidade, com pelo menos 10 dias de antecedência ao início do primeiro módulo. Os planos devem conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) Capa, conforme o modelo deste referencial de projeto pedagógico.
- b) Identificação, contendo o projeto pedagógico a que está vinculado, o componente curricular e a carga horária.
- c) A ementa.
- d) Os procedimentos de oferta ou execução do componente, incluindo-se o período, e as atividades a serem desenvolvidas.
- e) As formas de avaliação e acompanhamento.
- f) As principais referências de consulta ou estudo.

Estes planos serão entregues à Coordenação do Projeto antes do início da oferta do componente curricular, para análise e deliberação.

6.4.1 AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

Por analogia, a avaliação atenderá aos princípios estabelecidos no Regulamento da Organização Acadêmica dos Cursos Técnicos de Nível Médio do IFRO. Deverá ter aspecto formativo, no sentido de diagnosticar interesses e necessidades e fazer interferências positivas para o redirecionamento do processo de ensino e aprendizagem, sempre que necessário. Para tanto, deverão ser empregados instrumentos e estratégias diversos, como testes, experimentações, demonstrações práticas, pesquisas, exercícios e outras formas de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
CONSELHO SUPERIOR

verificação do aprendizado, conforme o perfil do público-alvo. Serão empregadas pelo menos duas estratégias de avaliação pontual por componente curricular, além dos mecanismos comuns de avaliação continuada.

A observação de estudantes e de grupos e a aplicação de provas ou testes são alguns dos exemplos de avaliação. Caso o aluno não tenha desempenho adequado nas atividades, o professor da disciplina deverá fazer um relatório das situações pedagógicas que evidenciem a situação de não aprendizagem e, com a Coordenação do Projeto ou Coordenação da Escola, empreender as ações possíveis de recuperação.

7. CRONOGRAMA

Quadro 2 — Cronograma

Atividades	Período/Meses																	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Edital seleção professores	■																	
Reunião com autores		■																
Elaboração 1ª versão apostila		■	■															
Entrega final apostila				■	■	■												
Gravação das aulas							■	■										
Impressão dos materiais							■	■										
Distribuição dos equipamentos e apostilas							■	■										



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
CONSELHO SUPERIOR

Coordenadora do Curso	Elisangela Lima de Carvalho Schuindt	----	----	---
Docentes	Rosilene Maria da Silva	Fundamentos em Direitos Humanos		8h
	Humberto da Silva Miranda	Histórico, Fundamentos e Paradigmas da Defesa de Direitos Humanos da Criança e do Adolescente		6h
	Humberto da Silva Miranda	Estado, Políticas e o Sistema de Garantia dos Direitos		8h
	Monique Batista de Carvalho	Democracia e direitos a participação de crianças e adolescentes		12
	Rodrigo Nejn	Internet e Direitos Humanos		6h
	Mônica Sillan de Oliveira	Atuação do Conselheiro de Direito		20h
	Vicente de Paula Faleiros	Atuação do Conselheiro Tutelar		20h
	Antônio Cláudio Lima da Silva	Sistema de informações para infância e adolescência (SIPIA)		24h
	João Batista Costa Saraiva	Legislações nacional e internacional de Justiça Juvenil Socioeducação na perspectiva dos direitos humanos		4h
	Marisa Fortunato	SINASE		12h
	Suzi Roseli Cândido da Costa	Plano decenal dos direitos da criança e do adolescente		4h
	Cláudia de	Convivência Familiar e		12h



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
CONSELHO SUPERIOR

Freitas Vidigal	Comunitária (Primeira Infância e Direitos Fundamentais; adoção e acolhimento)		
Marcos Levi Nunes	Enfrentamento da Violência Sexual contra Criança e Adolescente		8h
Maria Yvelonia dos Santos	Trabalho Infantil e Trabalho do Adolescente		6h
Virgínia Rodrigues Bezerra	Letalidade na Adolescência		6h
Virgínia Rodrigues Bezerra	Programa Nacional de Proteção a Criança e Adolescente Ameaçados de Morte – PPCAAM		4h
Maria de Nazaré Cunha de Araújo	Articulação dos Conselhos e Trabalho em Rede		8h
Itamar	Lei da Escuta		8h
Gracielly Alves Delgado	Saúde: Linha de Cuidado para a Atenção Integral à Saúde de Crianças e Adolescentes e suas Famílias em Situação de Violências		4h
Mônica Sillan de Oliveira	Educação para a Paz (Educação não violenta e outras violências)		8h
Indicação da SEPIR	Igualdade Racial		4h
Cássio Teixeira de Macedo Filgueiras	Mediação de conflitos		8h



8.2 RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS

O Curso contará com recursos financeiros advindos da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA), do Ministério dos Direitos Humanos.

O curso contará com sala de aula climatizada contendo cadeiras e telão para a projeção das teleaulas.

9. REFERÊNCIAS

BELLIS, Mary. **The history of the internet**. Disponível em: <<http://inventors.about.com/od/istartinventions/a/internet.htm>>. Acesso em: 24 fev. 2010.

DAL MOLIN, Beatriz Helena, et al. **Mapa Referencial para Construção de Material Didático - Programa e-Tec Brasil**. 2. ed. revisada. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, 2008.

WIKIPEDIA. **History of the internet**. Disponível em: <http://en.wikipedia.org/wiki/History_of_the_Internet>. Acesso em: 24 fev. 2010.